



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 174/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 976.900,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (AUMENTO NO VALOR REPASSADO A SANTA CASA – PAGAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS).

EM REGIME DE URGÊNCIA.

**AUTORIA** : Executivo Municipal.

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).  
**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO** - FMV  
**MÉRITOS TEMÁTICOS**  
**REPRESENTATIVA**

Incluído na Ordem do Dia		Em	16	/	10	/	2007
Pedido de Vistas		Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação		Em	16	/	10	/	2007
2ª Discussão e Votação		Em	17	/	10	/	2007
Aprovado em Redação Final		Em	18	/	10	/	2007
Promulgada		Em	-	/	-	/	-
LEI Nº 2270	Sancionada	Em	19	/	10	/	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1125	Em	19	/	10	/	2007





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 174/2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo nº 2836/2007  
Campo Mourão, 06 de 09/07 Horas: 17:55  
ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA

AO DAL

AO Procurador  
Parlamentar -  
no. 10/09/07

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O projeto tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente.

O presente encaminhamento fundamenta-se nas justificativas que seguem:

- Aumento do valor repassado a Associação Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para auxílio no desenvolvimento das atividades estatutárias do hospital a fim de garantir melhor atendimento para a população mourãoense, conforme planilha anexa.
- Pagamento dos plantões de urgência e emergência da Unidade de Saúde 24 Horas e demais serviços desenvolvidos pela Secretaria como: manutenção de veículos, pagamento de água e energia elétrica, aluguel, compra de materiais de expediente, materiais de limpeza, medicamentos, entre outros, haja vista o valor previsto para o exercício de 2007 ser insuficiente.

As reduções são baseadas em um valor super estimado da folha para o exercício 2007, na fonte 1303.



PROJETO DE LEI Nº 174/2007  
De 6 de setembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

03 – FMS – DEPARTAMENTO SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

10.302.0050.2.145000 – Manter o Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 483 – Subvenções Sociais.....R\$ 135.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

3.3.90.39.00 – 489 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 696.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 526 - Material de Consumo.....R\$ 85.900,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados).

3.3.90.39.00-537 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 50.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados).

10.301.0052.2.151000 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 545 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

**Total de Suplementações.....R\$ 976.900,00**



# Campo Mourão

Cidade Escola



Mensagem Justificativa a Projeto de Lei

fl. nº 2

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências à deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 6 de setembro de 2007.

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº. 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – FMS – GABINETE SECRETÁRIO

10.122.002.2.141000- Manter o Gabinete do Secretário da SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.13.00 - 448 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

02 – FMS – DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0048.2.142000 – Manter o Departamento de Vigilância em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 453 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 292.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.13.00 - 455 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.46.00 – 457 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.3.90.36.00 – 463 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

10.305.0049.2.143000 – Manter a Vigilância Epidemiológica e os ACE .

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00. - 468 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.13.00. - 469 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.16.00 – 470 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.3.90.36.00 – 474 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 2.800,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.46.00 – 471 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.400,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

03 – FMS – DEPARTAMENTO SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

10.302.0050.2.145000 – Manter o Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.16.00 – 480 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

10.302.0050.2.146000 – Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes



3.3.71.41.00 – 493 – Contribuições.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.0002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.13.00 - 497 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 520 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 533.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.13.00. - 521– Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.91.13.00. - 524– Obrigações Patronais .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.3.90.36.00– 534 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R\$ 13.000,00

Fonte de recursos: 1303 – Recursos (Vinculados)

10.301.0052.2.152000 – Manter a Farmácia Popular do Brasil

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – 548- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Fonte de recursos: 1303 – Recursos (Vinculados)

**Total de Reduções.....R\$ 976.900,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 6 de setembro de 2007.

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

AO DAL

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER: 010/2007

*A Comissão de  
Finanças e Orç.  
em 27/09/07*

De: Procuradoria Parlamentar  
Para: Presidência

## RELATÓRIO

Vem para emissão de parecer desta Procuradoria, Projeto de Lei n.º 174/2007 de autoria do Poder Executivo, protocolizado sob o n.º 2.836/2007, em data de 06/09/2007.

Visa autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais) no orçamento geral do Município de Campo Mourão, para regularizar dotações orçamentárias, em razão do aumento do valor repassado a Associação Beneficente Hospitalar Santa Casa de Misericórdia; pagamento de plantões de urgência e emergência da Unidade 24 horas e despesas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita a deliberação em regime de urgência na forma do artigo 32 da LOM.

Em apertada síntese, é o relatório.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PARECER

Esta Procuradoria já se manifestou anteriormente sobre o tema em apreço quando da emissão do parecer 009/2007 ao projeto de lei nº 197/2007. Por se tratar de matéria similar, permito-me reproduzir as mesmas considerações como forma de padronizar entendimento sobre o tema para futuras matérias semelhantes.

Tem por regra a apresentação de matéria desta natureza os artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Embora seja inafastável a necessidade de autorização legislativa para abertura dos créditos adicionais especiais e suplementares, a sua abertura é ato que se materializa somente com a expedição de decreto do Poder Executivo.

A abertura dos créditos referidos, acompanhada da respectiva justificativa, só será possível caso existam recursos financeiros disponíveis e não comprometidos para fazer face à despesa nova, considerando-se como tais: (i) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (ii) os recursos provenientes de excesso de arrecadação; (iii) e, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las (art. 43, *caput*, e inc. I a III da Lei n.º 4.320/64).

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei da iniciativa do Executivo; e, segundo, a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.

No caso concreto, a justificativa que acompanha o texto do projeto de lei já noticia que se trata de valor superestimado da folha para o exercício corrente, e este será utilizado para dar cobertura ao crédito mencionado.

Ante ao exposto, respondendo de forma objetiva a determinação de Vossa Excelência, não vislumbram-se vícios que impeçam a matéria de tramitar, portanto, merece a mesma ser levada a exame e deliberação pelos edis.

S. M. J. é o entendimento.

Campo Mourão, 25 de setembro de 2007.

Roberto ribeiro de Castro  
Procuradoria Parlamentar

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3059/2007

Campo Mourão, 26/09/07 Horas: 17:45

ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

### PROJETO DE LEI Nº 174/2007

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

### ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de 174/2007, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 976.900,00 ( NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO . ( AUMENTO NO VALOR REPASSADO A SANTA CASA – PAGAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE.**


### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional sem autorização dessa Edilidade.

Assim, concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de setembro de 2005.

  
EDSON LIMA  
Relator

  
MARLA A. TURECK DINIZ

  
SALVADOR MARTINS

//ac.



# Campo Mourão

Cidade Escola



Ofício nº 01366/2007 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 17 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a planilha de impacto financeiro mencionada na Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 174/2007, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

Atenciosamente

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo: 3272 2007  
Campo Mourão, 17 10 07 HORA: 16:55  
ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA

SECRETARIA DA SAÚDE		
DIRETORIA DA SAÚDE		
PLANILHA REFERENTE PROJETO DE LEI FONTE DE RECURSOS 1303		
SALDO INICIAL	*VALOR A SER REPASSADO	SALDO FINAL
540.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ -
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 540.000,00	

\*Previsão para o Exercício de 2008 referente Subvenção Social destinada a Assoc. Beneficente Santa Casa de Misericórdia de C. Mourão.

PLANILHA REFERENTE PROJETO DE LEI FONTE DE RECURSOS 1303		
SALDO INICIAL	*VALOR A SER REPASSADO	SALDO FINAL
1.416.000,00	R\$ 118.000,00	R\$ -
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
	R\$ 118.000,00	
TOTAL	R\$ 1.416.000,00	

\*Previsão para o Exercício de 2008, referente Convênio 04/2001 - Unidade de Saúde 24 Horas.

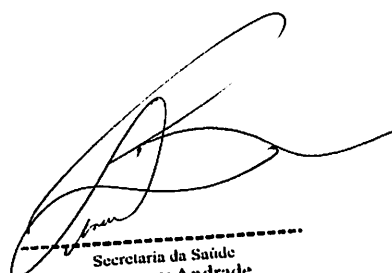
  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
 Rosemary Andrade  
 Chefe do Depto. Administrativo  
 Portaria n.º 514/2005 - GAPRF

<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
<b>DIRETORIA DA SAÚDE</b>		
<b>PLANILHA REFERENTE PROJETO DE LEI FONTE DE RECURSOS 1303</b>		
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>*EMPENHADO JAN/AGOSTO/2007</b>	<b>SALDO FINAL</b>
<b>250.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ (215.000,00)</b>
	<b>R\$ 30.000,00</b>	
	<b>R\$ 30.000,00</b>	
	<b>R\$ 30.000,00</b>	
	<b>R\$ 45.000,00</b>	
	<b>R\$ 45.000,00</b>	
	<b>R\$ 45.000,00</b>	
	<b>R\$ 45.000,00</b>	
	<b>R\$ 45.000,00</b>	
	<b>R\$ 45.000,00</b>	
	<b>R\$ 45.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 465.000,00</b>	

\* Período Janeiro a Agosto de 2007, pagamento referente Subvenção Social destinada a Assoc. Beneficente Santa Casa de Misericórdia de C. Mourão.

<b>PLANILHA REFERENTE PROJETO DE LEI FONTE DE RECURSOS 1303</b>		
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>*EMPENHADO JAN/AGOSTO/2007</b>	<b>SALDO FINAL</b>
<b>900.000,00</b>	<b>R\$ 120.661,36</b>	<b>R\$ (453.295,39)</b>
	<b>R\$ 110.649,65</b>	
	<b>R\$ 110.734,86</b>	
	<b>R\$ 104.440,34</b>	
	<b>R\$ 109.062,62</b>	
	<b>R\$ 111.670,04</b>	
	<b>R\$ 112.150,98</b>	
	<b>R\$ 113.925,54</b>	
	<b>R\$ 115.000,00</b>	
	<b>R\$ 115.000,00</b>	
	<b>R\$ 115.000,00</b>	
	<b>R\$ 115.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.353.295,39</b>	

\* Período Janeiro a Agosto de 2007, pagamento referente Convênio 04/2001 - Unidade de Saúde 24 Horas.

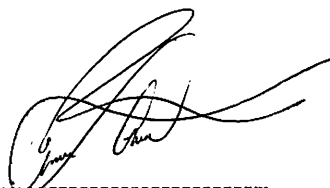
  
 Secretária da Saúde  
 Rosemary Andrade  
 Chefe do Depto. Administrativo  
 Portaria n.º 514/2005 - GAPRE

SECRETARIA DA SAÚDE		
DIRETORIA DA SAÚDE		
PLANILHA REFERENTE PROJETO DE LEI FONTE DE RECURSOS 1303		
SALDO INICIAL	*VALOR A SER REPASSADO	SALDO FINAL
540.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ -
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	
	R\$ 45.000,00	

\*Previsão para o Exercício de 2009 referente Subvenção Social destinada a Assoc. Beneficente Santa Casa de Misericórdia de C. Mourão.

PLANILHA REFERENTE PROJETO DE LEI FONTE DE RECURSOS 1303		
SALDO INICIAL	*VALOR A SER REPASSADO	SALDO FINAL
1.500.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ -
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
	R\$ 125.000,00	
TOTAL	R\$ 1.500.000,00	

\* Previsão para o Exercício de 2009, referente Convênio 04/2001 - Unidade de Saúde 24 Horas.



Secretaria da Saúde  
 Rosemary Andrade  
 Chefe do Depto. Administrativo  
 Portaria n.º 514/2005 - GIAPRE



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2836/2007	PROJETO DE LEI Nº 174/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27   09   07	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
16   10   2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
17   10   2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo		X	
Marla	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Marla	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 194, 2007

Autoria do(s): Podm Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Não têm correções "

Campo Mourão, em 18 / 10 / 2007.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 174/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

#### 12 – SECRETARIA DA SAÚDE

##### 03 – FMS – DEPARTAMENTO SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

10.302.0050.2.145000 – Manter o Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 483 – Subvenções Sociais.....R\$ 135.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

3.3.90.39.00 – 489 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 696.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

##### 05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 526 - Material de Consumo.....R\$ 85.900,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados).

3.3.90.39.00-537 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 50.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados).

10.301.0052.2.151000 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 545 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

**Total de Suplementações.....R\$ 976.900,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

#### 12 – SECRETARIA DA SAÚDE

##### 01 – FMS – GABINETE SECRETÁRIO

10.122.002.2.141000- Manter o Gabinete do Secretario da SESAUI

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

3.1.90.13.00 - 448 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

### 02 – FMS – DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0048.2.142000 – Manter o Departamento de Vigilância em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 453 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 292.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.13.00 - 455 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.46.00 – 457 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.3.90.36.00 – 463 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

10.305.0049.2.143000 – Manter a Vigilância Epidemiológica e os ACE .

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00. - 468 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.13.00. - 469 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.16.00 – 470 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.3.90.36.00 – 474 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 2.800,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.46.00 – 471 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.400,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

### 03 – FMS – DEPARTAMENTO SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

10.302.0050.2.145000 – Manter o Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.16.00 – 480 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

10.302.0050.2.146000 – Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.71.41.00 – 493 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

### 04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.0002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.13.00 - 497 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

### 05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 520 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 533.000,00



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)  
3.1.90.13.00. - 521– Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 7.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)  
3.1.91.13.00. - 524– Obrigações Patronais .....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)  
3.3.90.36.00– 534 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R\$ 13.000,00  
Fonte de recursos: 1303 – Recursos (Vinculados)

10.301.0052.2.152000 – Manter a Farmácia Popular do Brasil  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.36.00 – 548- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
Fonte de recursos: 1303 – Recursos (Vinculados)

**Total de Reduções.....R\$ 976.900,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2007.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 158/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 159/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no vigente orçamento do Município e determina outras providências”;
- 174/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 175/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 176/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 186/07 – “Autoriza a criação de rubrica orçamentária através de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais) no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Fl. 02 do Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

- 187/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 188/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 189/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão”;
- 190/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 192/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 193/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 194/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 195/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.395,18 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1125/2007

DE 19/10/2007

LEI Nº 2270  
De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

03 – FMS – DEPARTAMENTO SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

10.302.0050.2.145000 – Manter o Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 483 – Subvenções Sociais.....R\$ 135.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

3.3.90.39.00 – 489 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 696.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 526 - Material de Consumo.....R\$ 85.900,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados).

3.3.90.39.00-537 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 50.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados).

10.301.0052.2.151000 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.32.00 – 545 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

**Total de Suplementações.....R\$ 976.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Lei nº 2.270/2007

# Campo Mourão

nº 2

Cidade Escola



**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, observada a seguinte codificação:

**12 – SECRETARIA DA SAÚDE**

**01 – FMS – GABINETE SECRETÁRIO**

10.122.002.2.141000- Manter o Gabinete do Secretario da SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.13.00 - 448 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

**02 – FMS – DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

10.304.0048.2.142000 – Manter o Departamento de Vigilância em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 453 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 292.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.13.00 - 455 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.46.00 – 457 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.3.90.36.00 – 463 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

10.305.0049.2.143000 – Manter a Vigilância Epidemiológica e os ACE .

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00. - 468 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.13.00. - 469 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.16.00 – 470 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.3.90.36.00 – 474 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 2.800,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.46.00 – 471 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.400,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).

**03 – FMS – DEPARTAMENTO SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE**

10.302.0050.2.145000 – Manter o Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.16.00 – 480 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

10.302.0050.2.146000 – Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Cidade Escola

Lei nº 2.270/2007

nº 3



3.3.71.41.00 – 493 – Contribuições.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

## 04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.122.0002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.13.00 - 497 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

## 05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 520 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 533.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.90.13.00. - 521– Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.1.91.13.00. - 524– Obrigações Patronais .....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

3.3.90.36.00– 534 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R\$ 13.000,00

Fonte de recursos: 1303 – Recursos (Vinculados)

10.301.0052.2.152000 – Manter a Farmácia Popular do Brasil

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – 548- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Fonte de recursos: 1303 – Recursos (Vinculados)

**Total de Reduções.....R\$ 976.900,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel  
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha  
Secretária do Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1125 de 19/10/2007.

Página nº 04,05

LEI Nº 2270  
De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
03 – FMS – DEPARTAMENTO SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE  
10.302.0050.2.145000 – Manter o Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.50.43.00 – 483 – Subvenções Sociais.....R\$ 135.000,00  
Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)  
3.3.90.39.00 – 489 – Outros Serviços Terceiros  
Pessoa Jurídica.....R\$ 696.000,00  
Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.30.00 – 526 - Material de Consumo.....R\$ 85.900,00  
Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados).  
3.3.90.39.00-537 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00  
Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados).

10.301.0052.2.151000 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.32.00 – 545 – Material de Distribuição  
Gratuita.....R\$ 10.000,00  
Fonte de recursos: 1303 – (Recursos Vinculados)

Total de Suplementações.....R\$ 976.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal, nº. 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
01 – FMS – GABINETE SECRETARIO  
10.122.002.2.141000- Manter o Gabinete do Secretario da SESAU  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.13.00 - 448 – Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1125 de 19/10/2007.**

**Página nº 04;05**

02 – FMS – DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0048.2.142000 – Manter o Departamento de Vigilância em Saúde	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 - 453 – Venc. e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil.....	R\$ 292.000,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	
3.1.90.13.00 - 455 – Obrigações Patronais -	
INSS.....	R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	
3.1.90.46.00 – 457 – Auxílio Alimentação.....	
	R\$ 1.200,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	
3.3.90.36.00 – 463 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Física.....	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	
10.305.0049.2.143000 – Manter a Vigilância Epidemiológica e os ACE .	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.90.11.00. - 468 – Venc. e Vantagens Fixas –	
Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	
3.1.90.13.00. - 469 – Obrigações Patronais -	
INSS.....	R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	
3.1.90.16.00 – 470 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal	
Civil.....	R\$ 3.500,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	
3.3.90.36.00 – 474 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Física.....	R\$ 2.800,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	
3.1.90.46.00 – 471 – Auxílio Alimentação.....	
	R\$ 1.400,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados).	
03 – FMS – DEPARTAMENTO SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
10.302.0050.2.145000 – Manter o Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.90.16.00 – 480 – Outras Despesas Variáveis –	
Pessoal Civil.....	R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	
10.302.0050.2.146000 – Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.71.41.00 – 493 – Contribuições.....	
	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)	

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1125 de 19/10/2007.**

**Página nº 04,05**

04 – FMS – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
10.122.0002.2.148000 – Manter o Departamento Administrativo da SESAU  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.13.00 - 497 – Obrigações Patronais - INSS....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)

05 – FMS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0051.2.150000 – Manter o Departamento de Serviços e Ações em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 - 520 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 533.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)  
3.1.90.13.00 - 521– Obrigações Patronais - INSS....R\$ 7.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)  
3.1.91.13.00. - 524– Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
Fonte de Recurso – 1303 (Recursos Vinculados)  
3.3.90.36.00– 534 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 13.000,00  
Fonte de recursos: 1303 – Recursos (Vinculados)

10.301.0052.2.152000 – Manter a Farmácia Popular do Brasil  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.36.00 – 548- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
Fonte de recursos: 1303 – Recursos (Vinculados)

Total de Reduções.....R\$ 976.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

**Nelson José Tureck - Prefeito Municipal**  
**José Luiz Gurgel - Procurador-Geral**  
**Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento**

---